



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 168

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO DE ARRENDAMENTO COM A TELE
COMUNICAÇÕES DO MARANHÃO-TELMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, convênio de arrendamento do Posto de Serviços Telefônicos do Povoado Paciência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de março de 1995.


JOSÉ CLERISTON LOPES BANDEIRA

Prefeito Municipal